



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.263.369-2/2007, de interesse de **EQUIPMÁQUINAS LOCAÇÃO LTDA, e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13, 14 e 15, da Quadra 113 e lotes 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 222, situados à Avenida 85 e Ruas T-36 e T-59, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/15, da quadra 113/222, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/15	ÁREA	4.934,95m²
Frente para a Avenida 85.....	69,10m	
Fundo, confrontando com a Rua T-36.....	46,00m	
Lado direito, confrontando com Rua T-59.....	72,50m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 09, 10 e 11	32,577 + 23,10 + 49,931m	
1º Chanfrado – Avenida 85 com a Rua T-59.....	7,07m	
2º Chanfrado – Rua T-59 com a Rua T-36.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil